



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



1º TERMO ADITIVO AO CT 18//2014-PMM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2014-PMM CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO NAO RESIDENCIAL DE UM IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA DIRETORIA DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA, QUE ENTRE SI, FAZ O MUNICIPIO DE MARITUBA, E A SENHORA CARMEM SILVIA MARTINS SILVA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICIPIO DE MARITUBA/PA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 01.611.666/0001-49 sediada na Rodovia BR 316, s/n, Km 13, Centro – Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominado **LOCATARIA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO** brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 2483443 - SSP/PA e CPF n.º 565.290.152-72, residente e domiciliado na Rod. BR-316, Km 15, Conjunto Residencial Parque Verde, n.º 01-E, Bairro: Parque Verde, CEP.: 67.200-000, Marituba-PA, e do outro lado a Sra. CARMEM SILVIA MARTINS SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 1757799 2ª Via SS/PA e do CPF .º 330.585.392-15 residente e domiciliada no Conjunto Nova Marituba I n.º 36-a, Quadra 03, Bairro: Decouville, Marituba/PA CEP 67.015.630 ora denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto prorrogação do prazo de vigência, do Contrato n.º 18/2014 - PMM, cujo Objeto é: Locação não residencial de 01 (um) imóvel localizado na Rua Estrada da Pirelli, Conjunto Nova Marituba I n.º 36, Anexo "A", quadra 03, Bairro Decouville, CEP: 67.200.000, composto de 01 (um) pavimento, 01 (um) banheiro, 01 (uma) sala, estrutura em concreto armado, sala e banheiros com piso de lajota cerâmica, para funcionamento da sede da Diretoria de Produção e Agricultura.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por 12 (doze) meses de 10/09/2015 até 10/09/2016

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal descrito na Cláusula Oitava do Contrato Original é de R\$2.000,00(dois mil256 reais) e o valor global do Contrato é de R\$24.000,00(vinte e quatro mil reais) e permanecem inalterados.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Exercício: 2015

Fonte de recurso: 0.1.19 – Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)

Classificação Institucional: 02.02.13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda

Funcional Programática: 20.122.0008.2036.0000 – Manut. Das Atividades da Sec. Municipal de Des. Econ. Turismo, Trabalho, Emprego e Renda.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000

Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis

Poderá haver suplementação/remanejamento de outra dotação para o cumprimento do solicitado, na forma da legislação em vigor.

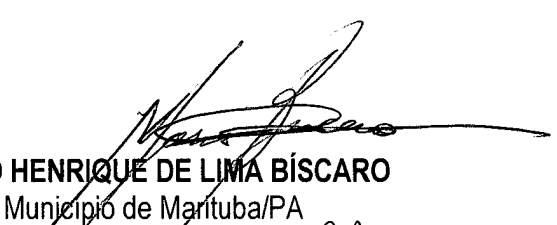
CLÁUSULA QUINTA

5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato

CLÁUSULA SEXTA

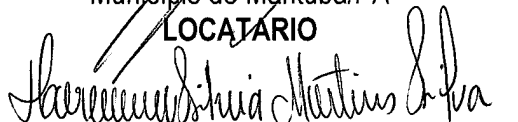
6.1. - E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 08 de setembro de 2015.


MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO

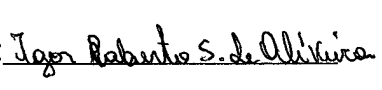
Município de Marituba/PA

LOCATÁRIO



CARMEM SILVIA MARTINS SILVA

CPF N.º 330.585.392-15

Testemunhas:  _____

CPF: 033.254.302-10


CPF: 007.874.072-08